R E S O L U Ç Ã O Nº. 3 /2015.

D a t a :- 08 de outubro de 2015.

Ementa: altera o parágrafo 2º e acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 21 e altera o artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra – Pr.

A Câmara Municipal de Guaíra – Pr, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. Altera o parágrafo 2º e acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 21 e altera artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra – Pr, que passarão a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Segundo – A eleição para renovação da Mesa Diretora será realizada na última sessão ordinária do mês de dezembro de cada ano civil, não podendo ser antecipada, considerando empossados seus membros, automaticamente, no dia 1º de janeiro do ano subsequente."

"Parágrafo quinto – Na renovação da Mesa Diretiva, os vereadores poderão ser convocados até o dia 15 de janeiro do ano subsequente, para sessão extraordinária, em que será realizada a solenidade de passagem dos cargos, bem como a entrega do Inventário de Bens patrimoniais à Mesa empossada automaticamente em 1º de janeiro"

"Art. 26 – Os vereadores eleitos para a Mesa Diretora, serão empossados mediante termo lavrado pelo Secretário, na sessão em que se realizar sua eleição, e entrarão em exercício a partir do dia 1° de janeiro subsequente."

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro 2015.

Valberto Paixão da Silva
Presidente

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 10.497 de 15/10/2015 - Página 01 - Caderno de Publicações Legais e No Diário Oficial Eletrônico - DIOE - Edição nº 0855 de 15/10/2015 ano 04 p.25.

R E S O L U Ç Ã O Nº. 3 /2015.

D a t a :- 08 de outubro de 2015.

Ementa: altera o parágrafo 2º e acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 21 e altera o artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra – Pr.

A Câmara Municipal de Guaíra – Pr, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o parágrafo 2º e acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 21 e altera artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra – Pr, que passarão a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Segundo – A eleição para renovação da Mesa Diretora será realizada na última sessão ordinária do mês de dezembro de cada ano civil, não podendo ser antecipada, considerando empossados seus membros, automaticamente, no dia 1º de janeiro do ano subsequente."

"Parágrafo quinto – Na renovação da Mesa Diretiva, os vereadores poderão ser convocados até o dia 15 de janeiro do ano subsequente, para sessão extraordinária, em que será realizada a solenidade de passagem dos cargos, bem como a entrega do Inventário de Bens patrimoniais à Mesa empossada automaticamente em 1º de janeiro"

"Art. 26 – Os vereadores eleitos para a Mesa Diretora, serão empossados mediante termo lavrado pelo Secretário, na sessão em que se realizar sua eleição, e entrarão em exercício a partir do dia 1º de janeiro subsequente."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro 2015.

Valberto Paixão da Silva
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2015

Processo Administrativo nº 379/2015
Modalidade: Inexigibilidade nº.1/2015
Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ**
CNPJ: 34.028.316/0020-76
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em unidades de atendimento da ECT em âmbito regional**
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 02/10/2020
Data de assinatura: 02 de outubro de 2.015.
Valor total: R$. 3.000,00 (três mil, reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – sub grupo: 3.3.90.39.47.01 Serviços Postais.
Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra (PR) em, 02 de outubro de 2.015

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente da Câmara
Gestão 2015

Publicado por:
Anclebia Neves Klein Piller
Código Identificador:3768CC17

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 3 /2015.
Data :- 08 de outubro de 2015.

Ementa: altera o parágrafo 2º e acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 21 e altera o artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra – Pr.

A Câmara Municipal de Guaíra – Pr, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o parágrafo 2º e acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 21 e altera artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra – Pr, que passarão a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Segundo – A eleição para renovação da Mesa Diretora será realizada na última sessão ordinária do mês de dezembro de cada ano civil, não podendo ser antecipada, considerando empossados seus membros, automaticamente, no dia 1º de janeiro do ano subsequente."

"Parágrafo quinto – Na renovação da Mesa Diretiva, os vereadores poderão ser convocados até o dia 15 de janeiro do ano subsequente, para sessão extraordinária, em que será realizada a solenidade de passagem dos cargos, bem como a entrega do Inventário de Bens patrimoniais à Mesa empossada automaticamente em 1º de janeiro"

"Art. 26 – Os vereadores eleitos para a Mesa Diretora, serão empossados mediante termo lavrado pelo Secretário, na sessão em que se realizar sua eleição, e entrarão em exercício a partir do dia 1° de janeiro subsequente."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:BD2CC5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PP 040/2015 - DALILA APARECIDA DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAMIS AMADEU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	171
b) Licitação Nrº :	40/2015
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	09/10/2015
e) Objeto Homologado :	Contratação de profissional pessoa fisica, especialista em assistencia ou serviço social e especialista em fonoaudiologia.

27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DALILA APARECIDA DA SILVA
CNPJ/CPF: 054.703.389-32054.703.389-32

LOTE 1: Valor Total do Lote: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ESPECIALISTA EM ASSISTENCIA OU SERVIÇO SOCIAL	UNI	12,00	1.600,0000	19.200,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 19.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 09 de outubro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:448091F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PP 040/2015 - JACYANE POZO LIBERATI FRANSOZIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAMIS AMADEU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	171
b) Licitação Nrº :	40/2015
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	09/10/2015
e) Objeto Homologado :	Contratação de profissional pessoa fisica, especialista em assistencia ou serviço social e especialista em fonoaudiologia.